



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2011

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às quinze horas e vinte minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões situada no 23º andar do prédio da ANAC no Rio de Janeiro. A sessão foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Ricardo Bezerra**, **Rubens Carlos Vieira** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**. Verificado o quórum para a instalação da Reunião, a Diretora-Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dez, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Em seguida, cientificou os demais Diretores das deliberações por ela adotadas *ad referendum* daquele Colegiado, que deram origem às Decisões nºs 172 e 173. Com vistas à confirmação das mencionadas deliberações pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação das correspondentes matérias, tendo sido, por unanimidade, **confirmadas**: I – considerando haver fundamentação suficiente em suporte à proposta, bem como o aspecto de que sua aprovação não contraria o interesse público nem a segurança de voo: **1) Decisão nº 172**, de 29 de dezembro de 2010; Processo nº 60800.029143/2010-90; Interessado: TRIP Linhas Aéreas S.A.; Assunto: Prorrogação da isenção de cumprimento do requisito de que trata o RBAC 121.344(d), concedida por intermédio da Decisão nº 416, de 30 de dezembro de 2009; e II – considerando terem sido cumpridas as formalidades legais, bem como o aspecto de ser o objeto do pleito oportuno e conveniente ao interesse público: **2) Decisão nº 173**, de 29 de dezembro de 2010; Processo nº 60800.022855/2010-88; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento dos requisitos do RBAC 154 e aprovação de alteração do uso da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional Hercílio Luz (SBFL). Passando-se aos itens III e IV da pauta, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: **3) Processo nº 60800.023106/2010-78**; Assunto: proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil 3140, intitulada “Auditorias em Empresas Aéreas e em Empresas de Manutenção”; Relator: Diretor Rubens Carlos Vieira; Apresentação de Voto-Vista do Diretor Cláudio Passos Simão; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto-Vista apresentado, tendo sido deliberado, conforme então proposto pelo Relator, que a revogação em causa verificar-se-ia decorridos trinta dias da data de publicação do correspondente ato, período em que a Superintendência de

Aeronavegabilidade deveria providenciar a emissão de norma substitutiva, devidamente consubstanciada em atos administrativos legais, disciplinando a matéria versada no normativo objeto de revogação; **4)** Processo nºs 60800.051794/2009-22 e 60800.030028/2010-68; Interessado: Infraero; Assunto: isenção temporária de cumprimento do requisito para medição de atrito em pistas de pouso e decolagem estabelecido na alínea “b” do inciso V do art. 2º da Resolução nº 88, de 11 de maio de 2009; Relator: Diretor Rubens Carlos Vieira; Apresentação de Voto-Vista do Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino; Decisão: **indeferido**, por quatro votos a um – vencido o Relator –, nos termos do Voto-Vista apresentado, tendo sido deliberada, na oportunidade, conforme igualmente ali proposto, a revisão, pela área técnica competente, da citada Resolução nº 88/2009, com vistas à análise das inconsistências apontadas pela postulante; Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira; **5)** Processo nº 60800.031929/2010-77; Assunto: aprovação de diretrizes para negociação de acordos internacionais; Decisão: o assunto foi tratado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada na mesma data, por entender o Colegiado, por unanimidade, constituir matéria pertinente àquele foro. Passando-se à deliberação acerca dos processos de Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra, esse solicitou permissão para proceder à inversão da ordem dos assuntos pautados, tendo sido então apreciados: **10)** Processo nº 60800.028485/2010-92; Interessado: Transaero Airlines; Assunto: autorização de funcionamento no Brasil, com vistas à exploração de serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **9)** Processo nº 60800.029146/2010-23; Interessado: Tapajós Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação de autorização para explorar serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **8)** Processo nº 07-01/04043/75; Interessado: TAIL – Táxi Aéreo Itaituba Ltda.; Assunto: autorização para explorar serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7)** Processo nº 07-17/0872/00; Interessado: J.V.C. Aerotáxi Ltda.; Assunto: autorização para explorar serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo e serviço aéreo especializado nas modalidades aeropublicidade, aerorreportagem, aeroinspeção, aerofotografia, aerocinematografia e combate a incêndio.; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração dos serviços sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; e, finalmente, **6)** Processos nº 60800.021985/2010-01 e 60800.051641/2009-85; Assunto: proposta de resolução dispondo sobre o modelo de regulação das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificados e de permanência. Após a leitura, pelo Relator, dos correspondentes relatório e voto – esse no sentido da aprovação da proposta –, o assunto

foi **retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Cláudio Passos Simão. Por fim, procedendo-se, em atendimento ao comando inserto nos arts. 2º e 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, ao sorteio do único processo para relatoria, obteve-se o seguinte resultado: Processo nº 60800.015539/2010-50; Interessado: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA; Assunto: aprovação de resolução estabelecendo as regras para a designação dos aeroportos internacionais brasileiros; Relator sorteado: Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira. Nada mais havendo a tratar, e agendando a próxima reunião para o dia onze de janeiro, em Brasília, a Diretora-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves